de recursos; Produção e Administração de obra artística; Estudo de casos.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Prático-teórica; Exercícios práticos aliados a montagens.

6. BIBLIOGRAFIA - BOURDIEU, Pierre. As Regras da Arte. Companhia das Letras, 2004.FRANÇA DE VILHENA, Deolinda Catarina. Produção teatral: da prática à teoria. Artigo apresentado no V Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 2009. MICHALSKI, Yan e TROTTA, Rosyane. Teatro e Estado (As Companhias Oficiais de Teatro no Brasil: História e Polêmica). São Paulo, Hucitec, 1992. SARCOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal no Brasil. In: Teoria & Debate. São Paulo, (62)58-62, abril / maio de 2005. SILVA,Edinice M. A Organização excelente: diretrizes para os grupos teatrais.

Florianópolis, 2001. (Tese) UDESC.

1.CURSO: Comunicação Social - Midialogia

DISCIPLINA: Arte e Produção CÓDIGO: AR-130

2. EMENTA - Abordagens interdisciplinares sobre o processo de produção em arte. As relações entre a arte e os sistemas de difusão e exibição. Analizar as tendências contemporâneas na área de produção em artes visuais, artes cênicas, música erudita e popular, e no audiovisual.

3. OBJETIVOS - A disciplina visa o estudo conceitual e prático da produção, com objetivo de embasar a atividade do produtor.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1. Conceitos introdutórios de produção audiovisual e suas fases: pré-produção, produção, pós-produção, finalização, e distribuição.2. A formação da equipe de produção e suas funções.3. Direitos autorais.4. A Prática de produção: análise de projeto, montagem de plano de produção, mapa, cronograma e orçamento de produção.5. A relação entre o produtor e a equipe de realização em contextos audiovisuais (cinema, televisão e vídeo).6. Estratégias de lançamento de um produto audiovisual.7. A formatação de projeto e os mecanismos de captação e de financiamento através de leis de incentivo. 8. A produção executiva dentro dos contextos da produção sonora e da produção audiovisual.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aulas expositivas, seminários e trabalhos em grupo.

6. BIBLIOGRAFIA - BAUMGARTEN, Paul A. Producing, Financing and Distributing Film, A comprehensive legal and business guide, Limelight Editions, 1992.BLUMENTAL, Howard; GOODENOUGH, Oliver. This Business of Television. Billboard Books, 1997.COSTA NETTO, José Carlos. Direito autoral no Brasil. SP, FTD, 1998.DANIELS, BILL & LEEDY, DAVID and SILLS, STEVEN D. Movie Money - Understanding Hollywood's (creative) ACCOUNTING PRACTICES, Silman-James Press, Los Angeles, 1998.DURIE, John. Marketing and Selling your Film Around the World, A guide for independent Filmmakers, Los Angeles, Silman-James Press. FILHO, DANIEL. O Circo Eletrônico - Fazendo TV no Brasil. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2003.HONTHANER, Eve Light. The Complete Film Production Handbook. Focal Press, 2001.LOBRUTO, Vincent. The filmmakers guide to production design, Allworth Press, 2002.Manual do Produtor, ANCINE. Disponível no website www.ancine.gov.br Manual de Produção - APRO, disponibilizado em arquivo eletrônico no website da APRO.Manual de Produção de Elenco para Publicidade - ABAP-ABRAFAMA-ABRAFOTO-APRO-CARAS DO RECLAME- SAPESP - SATED, Arquivo eletrônico disponível nos websites das associações listadas.ROSEN, DAVID with HAMILTON, PETER. Off Hollywood - The Making and Marketing of Independent Films, Grove Weidenfield, New York, 1990. RODRIGUES, Chris. O cinema e a produção. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

Campinas, 18 de agosto de 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-310 - Dança: Folclore Brasileiro I e AC-410 - Dança: Folclore Brasileiro II, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência comprovada em atividades docentes e artístico-profissionais na área de interesse do concurso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R$ 1.423,29

b) RTC - R$ 3.612,91

c) RDIDP - R$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Pitágoras, nº 500

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) Plano de trabalho, que deverá conter:

e.1. Proposta de desenvolvimento para disciplinas em concurso;

e.2. Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação ; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

e.3. Proposta de atividades em extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento de Artes Cênicas, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às argüições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova específica (peso 01);

b) prova de títulos (peso 02);

c) prova de argüição (peso 01);

d) prova didática (peso 01).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica;

b) análise do plano de trabalho. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica;

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s), sendo:

a) 03 (três) horas, para a realização da prova escrita dissertativa; e

b) 01 (uma) hora, para a análise do plano de trabalho.

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de argüição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de argüição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada argüição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de argüição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, argüição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

6.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I - Programas das Disciplinas

1.CURSO: Artes Cênicas

DISCIPLINA: Dança: Folclore Brasileiro I CÓDIGO: AC-310

2. EMENTA - Iniciação ao estudo de matrizes gestuais e matrizes de movimento de danças brasileiras de raízes populares, tradicionais e religiosas. Utilização de recursos específicos da dança na compreensão e expressão desse vocabulário.

3. OBJETIVOS - Estabelecer contato com o objeto de estudo, as danças do Brasil.Propor questões que relacionem essas danças ao universo da construção do signo teatral.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - O objeto de estudo e o corpo do ator. O corpo nas danças do Brasil por matrizes gestuais e ações coletivas. 2. Pesquisa de Campo. Contextualização do objeto de estudo na pesquisa de campo. Experiência de campo em manifestações próximas. O ponto de vista do artista.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - 1) Aliar exercícios práticos, apreciação de vídeos, leituras e aulas expositivas. 2) Promover um diálogo constante entre prática e reflexão, entre exemplos regionais e universais.

6. BIBLIOGRAFIA - ARANTES, Antonio Augusto. O que é cultura popular. São Paulo: Editora Brasiliense (coleção primeiros passos), 1981.BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é folclore. São Paulo: Brasiliense; 1982.GIL, José. Corpo in Enciclopédia Enaudi. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1995. LÉVI-STRAUSS, Claude.O feiticeiro e sua magia in: Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996._____. O cru e o cozido In: O Pensamento Selvagem. São Paulo: EDUSP, 1970. MAUSS, Marcel (1872-1950). As Técnicas do corpo in Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac &Naif, 2003. MIRANDA, Evaristo Eduardo de. Corpo território do sagrado. São Paulo: Loyola, 2000.MULLER, Regina Pólo. Ritual e performance artística contemporânea. In: Performáticos, performance e sociedade. João Gabriel L. C. Teixeira (organizador). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996.NAVARRO, Grácia. O Corpo Cênico e o Transe: um estudo para a preparação corporal do artista cênico. 2000. Dissertação (Mestre) Instituto de Artes. Campinas, SP: UNICAMP, 2000.RODRIGUES, Graziela Estela Fonseca. Bailarino - Pesquisador - Intérprete: processo de formação. Rio de Janeiro: FUNARTE; 1997.RODRIGUES, José Carlos. Tabu do corpo. Rio de Janeiro: Achiamé: 1979.VERGER, Pierre Fatumbi. Orixás. São Paulo: Corrupio; 1981.

1.CURSO: Artes Cênicas

DISCIPLINA: Dança: Folclore Brasileiro II CÓDIGO: AC-410

2. EMENTA - Aprofundamento no estudo do gestual e de matrizes das danças brasileiras oriundas de manifestações tradicionais da cultura popular. Investigação dos elementos teatrais presentes nas manifestações. Análise e releitura cênica de uma manifestação específica.

3. OBJETIVOS - Estudos técnicos e práticos sobre a construção da personagem teatral a partir do universo da Dança Brasileira.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Criação de personagens Criação de narrativas Procedimentos técnicos elaborados a partir das danças brasileirasUtilização destes procedimentos na criação de personagens e narrativas.

5. METODOLOGIA DE ENSINO - Aulas práticas e laboratórios de criação cênica.

6. BIBLIOGRAFIA - NAVARRO, Grácia. O corpo ficcional. Tese de doutorado.Unicamp; Campinas, 2009. RODRIGUES, Graziela Estela Fonseca. Bailarino - Pesquisador - Intérprete: processo de formação. FUNARTE; RJ, 1997. CARREIRA, André. Teatro de Rua - Brasil e Argentina nos anos 1980: uma paixão no asfalto. Hucitec; São Paulo, 2007. CRUCIANI Fabrizio e Falletti, Clélia. Teatro de Rua. Hucitec; São Paulo, 2000.

Campinas, 18 de agosto de 2011.

Secretaria Geral

Comunicado

Retificando o Edital publicado no DOE de 19-07-2011, páginas 123, Seção I, referente à abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de 01 (um) docente na função de Professor do Magistério Secundário Técnico - Carreira MST, na área de Física do Departamento de Ciências, do Colégio Técnico de Campinas (COTUCA), da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. Nº 12P-11524/2011).

Onde se lê:

"Item 10, IV

b) Parte B: Proposta de doze aulas prática de laboratório e/ou atividades para a disciplina de Física, orientações no Anexo II"

Leia-se:

"Item 10, IV

b) Parte B: Proposta de nove aulas práticas de laboratório e/ou atividades para a disciplina de Física, orientações no Anexo II"

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2011- SP/DTAd

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nº 775/2011-RUNESP e nº 827/2011-RUNESP) os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO da função abaixo discriminada lotada na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 1º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 07/2011-DTAd/PRAd, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional e 4 fotos.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

0400006-4 - MARINA KAHVEDJUAN AMADIO - 10.369.492-4 - 5º

0400649-6 - BRUNA NEVES ARLIANI - 44.783.305-2 - 6º

0400865-0 - DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO - 32.502.619-1 - 7º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2011- SP/DTAd

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 772/2011-RUNESP) a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO da função abaixo discriminada lotada na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 1º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 07/2011-DTAd/PRAd, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional e 4 fotos.